



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



FABIANO SILVA DE ARAUJO

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME

GOIÂNIA-GO

2024

FABIANO SILVA DE ARAUJO

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Melquesedeque da Costa Junior.

GOIÂNIA-GO

2024

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME

MILITARY POLICE ACTIVITY IN PRESERVING CRIME SCENES

Fabiano Silva de Araujo¹
Melquesedeque da Costa Junior²

Resumo

A prática Policial Militar é bastante diversa, seu funcionamento está apresentado na Constituição Federal do Brasil, sendo em percepção ampla a conservação e o cuidado da Ordem Pública. No decorrer do desenvolvimento da atividade do policial militar, intercorreram-se diversas situações em que o policial militar esteve a cargo de proteger locais onde ocorrem crimes. O presente trabalho se justifica pois é de suma importância a preservação do local de crime. Tem o objetivo de conceituar o que seria local de crime e discorrer sobre a atuação da polícia militar na sua preservação, mostrando sua importância para a persecução criminal. Para a produção deste trabalho, foi realizada um estudo quantitativo, através de revisão bibliográfica e para reunir todos os dados aqui fornecidos foi utilizada consultas na legislação atual, doutrinas na área do direito e trabalhos disponibilizados na internet, e também uma pesquisa quantitativa que será feita por meio de questionário disponibilizado ao corpo discente do comando da academia de polícia militar. Por fim, foi possível concluir que a ação da polícia é essencial para a preservação do local de crime, no qual, a Polícia Militar é a primeira equipe a adentrar o local, com isso, cabe a polícia um estudo aprofundado teórico e prático para um melhor preparo de seus agentes, além de bons mestres que os auxiliem.

Palavras-chave: Polícia Militar; Local de Crime; Preservação.

Abstract

Military Police practice is quite diverse, its operation is presented in the Federal Constitution of Brazil, with a broad perception being the conservation and care of Public Order. During the development of the military police's activity, several situations arise in which the military police officer will be in charge of protecting places where crimes occur. This work is justified because it is extremely important to preserve the crime scene. Its objective is to conceptualize what would be a crime scene and discuss the role of the military police in its preservation, showing its importance for criminal prosecution. For the production of this work, a quantitative study was carried out, through a bibliographical review and to bring together all The data provided here used consultations on current legislation, doctrines in the area of law and works available on the internet, and also a quantitative research that will be carried out through a questionnaire made available to the student body of the command of the military police academy. Finally, it was possible to conclude that police action is essential for the preservation of the crime scene, in which the Military Police are the first team to enter the location, therefore, the police are responsible for an in-depth theoretical and practical study for a better preparation of its agents, in addition to good teachers to help them.

Keywords or Palabras clave: Military police; Crime Scene; Preservation.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: Caribe_54@hotmail.com. Telefone: (61)993907630.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Direito. Email: melquesedequejr@gmail.com. Telefone: (62)984159088

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho, trata-se de uma verificação para um melhor entendimento quanto a ação da polícia militar na preservação de locais de crime, de modo que, se compreenda de maneira plena como ocorre a ação da polícia perante os casos de crime, seguindo uma perspectiva criminal, coesa e relevante para preservação e auxílio na resolução dos casos criminais.

Assim, este trabalho discorre da ação da polícia juntamente com a perícia técnica do local de crime, sua participação e passos a serem seguidos, de modo que auxilie na resolução dos casos periciais e formas de participação da Polícia Militar do Estado de Goiás, para que o mesmo seja realizado de maneira irrefutável nos atos processuais vigentes.

Desta forma, o presente trabalho se justifica pois é de suma importância a preservação do local de crime, já que busca a elucidação mais precisa do fato, que auxiliará as autoridades competentes na persecução criminal, para a elucidação do fato. Mostrando a relevância do serviço exercido pela polícia militar na função de preservar o local do crime, pois na maioria dos casos é o primeiro órgão de segurança pública a chegar no local do fato.

Este trabalho tem o objetivo de conceituar o que seria local de crime e discorrer sobre a atuação da polícia militar na sua preservação, mostrando sua importância para a persecução criminal. Nesse contexto também será estudado o Procedimento operacional padrão (POP) no que diz respeito a preservação da área do crime, procedimento este que foi elaborado pela própria instituição polícia militar e que visa a padronização operacional da tropa. O estudo vai apresentar também um conceito sucinto de infração penal, enquanto gênero e suas espécies.

Assim, esse trabalho tem o objetivo analisar como ocorre a preservação de local de crime na atuação da polícia militar quando ela é a primeira força de segurança a chegar ao local do fato. Discorrer sobre o que a lei processual penal fala sobre a preservação de local de crime, explicar os detalhes aos quais os policiais devem se atentar na hora de fazer a preservação, além disso, detalhar os passos periciais da Polícia Técnico-Científica, que tem como objetivo auxiliar a polícia e o sistema judiciário na resolução dos casos.

2 REVISÃO TEÓRICA

A Secretaria do Estado de Segurança Pública do estado de Goiás, tem o intuito de propor e executar a política de segurança pública contemplada pelo governador do estado, com o objetivo de justificar os meios e eficácia do Sistema Público de Segurança do Goiás (SOUZA, 2022).

Além de obter o papel de vinculadora das instituições que constituem o Sistema de Segurança Pública de Goiás, a Secretaria também se ocupa juntamente com os demais âmbitos do governo do Goiás e a Sociedade civil, para colocar em prática, atitudes de enfrentamento ao crime e a violência por meio de condutas preventivas e de atuação comunitária, assim como de correção qualificada com o intuito de proteger a sociedade e realizar a melhora da qualidade de vida (SOUZA, 2022).

No estado de Goiás, é possível verificar que há diversas vertentes e instituições especializadas para cada caso a ser entendido e enviado, como modo de resolução de crimes. Devendo ser evidenciado para um melhor entendimento deste trabalho, a Polícia Técnico-científica do Estado de Goiás (SOUZA, 2022).

Tendo como estrutura organizacional:

I – O embrião da Superintendência de Polícia Técnico-Científica foram os Gabinetes Médico-Legal e de Identificação, criados pelo Decreto-Lei nº 234, de 6 de dezembro de 1944, no governo de João Teixeira Álvares Júnior, interventor federal no Estado de Goiás, o qual cria a Secretaria de Estado do Interior, Justiça e Segurança Pública. “Art. 2º. A Secretaria de Estado do Interior, Justiça e Segurança Pública, que terá a seu cargo os encargos relativos à organização judiciária, serviços da Justiça, ao ministério público, ao regime penitenciário, serviço policial, cadeias públicas, à divulgação dos atos do governo e ao arquivo público ...”

Desta forma, entende-se que é de suma importância a compreensão do sistema da Polícia técnico-científica e sua atuação diária em casos voltados para esta demanda, tornando este um dos focos deste trabalho (BRASIL, 2008).

1 2.1 PERÍCIAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE

Não é de competência do juiz compreender todos os assuntos técnicos específicos, voltados para a resolução dos casos, tendo este que compreender os sistemas processuais de sua competência, dessa forma, cabe a especialistas a explicação correta dos fatos e intervenções realizadas por meios de laudos esclarecedores que explicam e ajudam no decorrer do julgamento (ALMEIDA et al., 2020).

Assim, a perícia é um componente subsidiário proveniente de uma entidade auxiliar da Justiça, para o reconhecimento de provas ou resultados destinados ao descobrimento da verdade. Dessa forma, o Código de Processo Penal compreende os peritos entre os colaboradores da justiça, sujeitando-os ao cumprimento judiciário e à suspeição dos juízes, evitando ainda que as partes opinem em sua nomeação (ALMEIDA et al., 2020).

Dessa forma, o artigo 157 do Código do Processo Penal diz que: “o juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova” (Lei nº 11.690/2008). Assim, entende-se que o dever e

o compromisso de julgar estão vinculados ao juiz, sendo exclusivamente pessoais e indelegáveis, não poderá o juiz jamás consentir passivamente, sem grandes indagações, como razão de decidir, os resultados do laudo pericial, deve, ao contrário, averiguar com propriedade, por meio de uma análise criteriosa do fundamento, ou não, tais explicações e de seus relativos fundamentos (DE MELO, 2020).

A prova pericial é estabelecida a partir da comprovação científica e técnica, geralmente, está, predomina sobre as demais provas subjetivas. Contudo, não há uma estrutura de provas, compete ao juiz ter em consideração as provas ofertadas a que lhe julgar conclusiva (DE MELO, 2020).

Neste contexto, o perito criminal, no desempenho de suas funções, tem a incumbência de apresentar ao juiz um trabalho baseado em efetiva razão de ordem técnico-científica categoricamente expostas com a obrigatoriedade de clareza e precisão, mesmo este estando submetido a refutação por parte da autoridade judicial, que apontará, na sentença, caso ocorra, as causas de fato e de direito em que se instituiu esta decisão (DE MELO, 2020).

O artigo 158 do Código do Processo Penal determina que: “quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado” (Lei nº11.690/2008). Conforme se apresenta em previsão legal, é importante evidenciar que a perícia retrata no contexto probatório, no tocante a obrigatoriedade da perícia, sob pena de nulidade de processos, caso não ocorra (CRUZ, 2022).

Desta forma, a importância indicada é destacada pelo art. 564, III, “b”, no qual é categoricamente explicita nulidade processual a não concretização do exame de corpo de delito, isentando, em caráter extraordinário a alteração desta modalidade de perícia pela prova testemunhal quando os sinais foram danificados pelo homem ou por fenômenos da natureza.

Como resultado desta brecha, a autoridade policial não poderá solicitar a prisão preventiva do suspeito, como pode-se verificar o art. 311 do Código do Processo Penal:

Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou a querelante ou mediante representação da autoridade policial.

Assim, é constante a depreciação da prova testemunhal na fase judicial, quando as testemunhas já não se deparam com o mesmo ânimo de quando as primeiras declarações foram feitas à polícia, ainda sob as consequências emocionais do ocorrido (CRUZ, 2022).

Ademais, já podem ter sido ensinados, instruídos por meio de intimidação ou por prometimento de recompensa para alterarem os seus depoimentos, ou somente perderam a preocupação pelo caso, ou já não se lembram com exatidão dos acontecimentos testemunhados (CRUZ, 2022).

2 2.2 A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CRIMINAL

A criminalística é uma ciência direcionada aos estudos, investigação e averiguação de todos os dados deixados na realização de um crime, com o intuito de elucidar e fundamentar ao juiz a veracidade dos fatos. Esta ciência tem como executor o Perito Criminal, que concretiza sua função por meio de uma peça técnica conhecida como laudo pericial (JORGE, 2020).

Esta, tem por objetivo a identificação e análise das indicações materiais externas inerentes ao crime ou a identificação do criminoso. Os exames dos vestígios intrínsecos são de responsabilidade da Medicina Legal. Está denominada da causa processo, com a avaliação dos vestígios materiais, as correlações entre os mesmos, assim como das ocorrências causadora, seu princípio e a análise dos vestígios, os meios, os procedimentos e como foram executados os vestígios (BARRETO, 2020).

Para realizar esta atribuição o Estado oficia o Perito Criminal, como o habilitado responsável pelo “Visum et Repertum”, que se resume na atribuição de inquirir nos locais do crime todos os vestígios que possam ter sido deixados de maneira consciente ou inconsciente o criminoso, sejam levados ao laboratório e esclarecer com vistas à determinação da autoria para indicar sua constituição e origem, oferecendo por meio de um documento estabelecido como Laudo Pericial, todos os resultados ali adquiridos por meio da conclusão embasado por convicções técnicas e científicas (BARRETO, 2020).

É importante evidenciar que se o perito se restringe ao juiz o que examinou com seus conhecimentos técnicos, então a perícia seria efetivamente apenas por meio de uma prova, testemunho. mas o mesmo não ocorre, ou seja, o perito refere juízo sobre o valor dos fatos, expressa a impressão sobre a probabilidade de terem sido ocasionados por outras ocorrências e de virem a fabricar outros ainda. Pondera-se não unicamente a realidade, mas joga-se também com as eventualidades, com as convicções da experiência (CESCHIN, 2022).

Assim, entende-se que ao relatar ao juiz o que ocasionou e de que teve entendimento graças a compreensão científica ou artística. O que ocorre é o que o juiz necessita saber do perito é qual o valor dos possíveis resultados dos fatos. Não somente o que aconteceu, mas o que há por vir (CESCHIN, 2022).

Neste contexto, tudo o que envolve o corpo da vítima de homicídio, em um espaço interno, tem um sentido, tem uma resposta que irá ser tomada posteriormente nas explicações dos fatos, muitas vezes no julgamento, o período final do processo de aperfeiçoamento do crime. Por esta razão tudo necessita ser preservado, isolado e que ninguém possa mexer ou tocar, nem

remover nada que faça parte do crime, tanto dentro do ambiente como nos seus arredores (LIMA et al., 2022).

Tudo necessita ser deixado intacto até que a perícia chegar ao local, que tem a incumbência de conservar esses vestígios, de tomá-los como parte complementar de uma verdade, que poderá atravessar a razão do juiz, para que possa ser realizada a sanção angustiada imposta pelo Estado, quando o mesmo se depara com a composição de um crime. Assim, os preceitos da criminalística são embasados na observação meticulosa de um local de crime, na compreensão, da coleta e conclusão dos vestígios encontrados (LIMA et al., 2022).

Dessa forma, a observação é realizada nos sentidos instruídos e aguçados, podendo ser visto, aquilo que uma pessoa leiga não consegue visualizar, conectando conexões imperceptíveis a olho nu, que podem ser delicados após a execução de reagentes e outros instrumentos das técnicas forenses (SANTOS; RIBEIRO, 2020).

Toda a estrutura é descrita em um documento oficial conhecido como Laudo Pericial, no qual irá comprovar de maneira clara e específica as alegações ali explicadas, as prováveis conclusões alcançadas, assim como todos os exames realizados de maneira complementar essenciais para o corpo de delito (SANTOS; RIBEIRO, 2020).

3 2.3 A PERÍCIA DO LOCAL DE CRIME E A PRESERVAÇÃO

A inviolabilidade do privilégio à vida é um dos direitos essenciais da pessoa humana proferida expressamente no art.5º da Constituição Federal existente, que concerne ao Estado proporcionar a sua proteção em prerrogativa a sua própria continuidade e, dessa forma, é determinada por ele como bem intransferível, vedado e irrenunciável (SILVA et al., 2022).

Ainda que haja toda uma dedicação moral e ética, com o reconhecimento dos direitos humanos manifestados pelas normas da civilização, as convicções da dignidade humana não são consideradas. Com o aumento das taxas de violência, é possível ver os direitos frequentemente ameaçados, insultados, contrariados, quer na integridade corporal, na dignidade, na liberdade, na particularidade e especialmente na vida (SILVA et al., 2022).

Entende-se que o artigo 6º do Código do Processo Penal, define uma sequência de deliberações aos policiais, quando se toma entendimento da realização da infração penal. Em um primeiro momento apresenta-se que a Autoridade Policial, necessitará dirigir-se ao local e neste primeiro convívio com a vítima, com os vestígios e até com o criminoso, também as atuações seguintes estão regularizadas na Resolução SSP 382/99, que representa as diretrizes a serem acompanhadas nos atendimentos a locais de crime, dentre elas a prevenção e o levantamento pericial dos locais de crime.

As determinações iniciais, depois da apuração do crime, do aparecimento da vítima no local, são de total responsabilidade e cuidado com os vestígios, são componentes frágeis e de grande valor probatório, tendo que obedecer a risca o isolamento, cautela, e sua acolhimento, das quais apresentavam o objetivo é afastar-se das modificações realizadas pelos autores do crime ou por populares que possam danificar o cumprimento da perícia (SILVA, 2020).

A realização da perícia pode acontecer na fase do inquérito ou no decorrer do processo por definição da autoridade policial (Art.6, VII, do Código do Processo Penal) ou do juiz (de ofício ou a pedido das partes). Dessa forma, as provas periciais apresentam um grande valor comprovativo por ter como fundamento conclusivo, práticas instrumentais, com causas científicas, experiências e técnicas preconizadas na ciência, sendo necessário aplicá-la a todos, indiscutivelmente, de maneira gratuita, como iniciativa do estado em elucidar o fato criminoso.

Como forma de garantir este direito, a investigação do local do crime, para que haja uma verdadeira colaboração no esclarecimento de um delito, necessita inicialmente, ser confiável, conservado e respondido o mais rápido possível pelas autoridades policiais (SILVA, 2020).

Nos atendimentos dos locais do crime contra a pessoa, a perícia primeiramente busca elementos que vão auxiliar na tipificação deste delito. Procurar componentes que exemplificam detalhes da utilização violenta de emoção, motivo fútil, presença de asfixia mecânica entre outros, ou seja, o levantamento técnico pericial do local da ocorrência, necessitando da reprodução fiel e meticulosa do local físico onde aconteceu o evento de relevância de cada prova coletada e sua ligação com a ocorrência criminosa.

Neste contexto, a verificação do ambiente da ocorrência, baseando-se na observação estruturada de maneira geral, a entrada ao local, observação cautelosa de vestígios, apontamento e fotografiação, o direcionamento de grande parte das pesquisas são no tocante a vítima, e aqueles próximos do corpo. Assim, depois da liberação do local, o corpo é enviado ao IML (Instituto Médico Legal, que deverá iniciar o exame de maneira precisa do cadáver, por meio da necropsia, com o intuito de indicar a causa da morte, o instrumento da morte e o mecanismo que a produziu (LIMA; DE OLIVEIRA; DO CARMO AZEVEDO., 2023).

Dessa forma, consiste como atribuição característica do perito criminal, dentre outras é a verificação do local do crime, que apresenta vestígios materiais, esses vestígios são verificados e explicitados pelos peritos nas adequadas áreas nos quais se deram as práticas e lacunas que declaram os aspectos do crime (DOS SANTOS et al., 2023).

Neste contexto, uma das primeiras providências a serem realizadas pelo perito é fotografar o local do crime, antes de sua entrada e da análise criteriosa dos componentes ali presentes. A fotografia forense admite a reconstituição durável da ocorrência para penderes

consultas, e mantém os vestígios, indicando as situações em que os mesmos foram achados na cena do crime. A fotografia apresenta um valor indubitável nos tribunais, a coleta das amostras, em uma quantidade apropriada para a realização dos exames, adequadamente isoladas e embaladas, preservando o transporte, manuseio afastando-se de contaminação e desvio das peças até que se chegue ao laboratório. Assim, como a legalização dessas amostras para a finalização dos trabalhos (DA SILVEIRA., 2023).

Por fim, o procedimento dos eventos e o diagnóstico diferencial do fato estão profundamente vinculados e condicionados aos vestígios materiais e objetivos que possam ser achados nos exames, não apresentando cunho obrigatório, pois resultam das características quantitativas e qualitativas desses componentes técnicos, os quais, nem sempre podem deparar por ocasião dos exames. Desta forma, mesclam os saberes médico-legais e a própria investigação policial (JESUS; OLIVEIRA; FRATTARI., 2021).

3 METODOLOGIA

Para a produção deste trabalho, foi realizada um estudo quantitativo, através de revisão bibliográfica sistematizada de artigos publicados no Brasil no período de 2011 aos dias atuais, além dele, esta foi uma pesquisa descritiva, objetiva e interativista abordando o tema a atuação da polícia militar na preservação dos locais de crime.

A procedência de pesquisa foi realizada através das plataformas de pesquisa Google Acadêmico e Scribd, artigos e livros, sendo utilizados os seguintes termos para a pesquisa: Polícia Militar, Locais de Crime, Polícia Técnico-Científica, Preservação de locais de crime O levantamento foi realizado no mês de dezembro de 2023, os critérios de inclusão serão questões relativas ao tema proposto e descartando artigos que não mostram ligações significativas. A coleta de dados foi realizada no mês de dezembro de 2023, por meio de estudos bibliográficos, sendo artigos e livros que auxiliaram na compreensão do tema.

Oliveira (2014, p. 11) refere-se à abordagem qualitativa como "uma metodologia de investigação que enfatiza a descrição, a indução, a teoria fundamentada e o estudo das percepções pessoais".

De acordo com o objetivo proposto, que foi analisar como se dá a preservação de local de crime na atuação da polícia militar quando ela é a primeira força de segurança a chegar ao local do fato. Discorrer sobre o que a lei processual penal fala sobre a preservação de local de crime, explicar os detalhes aos quais os policiais devem se atentar na hora de fazer a preservação

Esta pesquisa procurou correlacionar as ideias obtidas com o tema apresentado nos artigos escolhidos, fazendo assim um baseamento de ideias e proporcionando novas aos leitores.

Conforme analisado, esta, verificou um conjunto de propostas que podem proporcionar um melhor entendimento quanto a atuação da polícia militar na preservação de locais de crime e como esta atuação auxilia na perícia criminal, com o auxílio da polícia técnico-científica na resolução dos crimes.

Por fim, para reunir todos os dados aqui fornecidos foi utilizada consultas na legislação atual, doutrinas na área do direito e trabalhos disponibilizados na internet, e também uma pesquisa quantitativa que será feita por meio de questionário disponibilizado ao corpo discente do comando da academia de polícia militar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como dito no tópico 2 deste trabalho, esta, se trata de uma discussão sobre a atuação da polícia militar na preservação de locais de crime, seguida de um questionário realizado com cerca de 50 pessoas que possuem contato direto com o tema, sendo estes, policiais que são responsáveis pela segurança pública do estado de Goiás, mas, antes de adentrar nas questões referentes ao questionário deste trabalho, é necessário o entendimento de alguns pontos.

A prática Policial Militar é bastante diversa, seu funcionamento está apresentado na Constituição Federal do Brasil, sendo em percepção ampla a conservação e o cuidado da Ordem Pública. No decorrer do desenvolvimento da atividade do policial militar, interferiram-se diversas situações em que o policial militar estará a cargo de proteger locais onde ocorrem crimes (DE ALENCAR OLIVEIRA; DE BRITO, 2020).

Assim, entende-se que os locais de crimes são espaços nos quais tenha acontecido uma ocorrência típica antijurídica e culpável. Dessa forma, quando ocorre o episódio do crime, o autor poderá deixar evidências, que serão essenciais para descobrir quem realizou a ação e se há outros envolvidos (DE ALENCAR OLIVEIRA; DE BRITO, 2020).

Neste contexto, é essencial que o local no qual tenha ocorrido o crime seja preservado, para que assim seja apontado e conservado a plenitude dos objetos envolvidos na ocorrência criminosa, para que sejam realizadas as adequadas perícias técnicas. Acontece que no decorrer do processo de atendimento de uma ocorrência de crime, encontra-se uma gama de organizações de segurança pública, as quais atuam de maneira independente, implementando desde o chamado para o atendimento da ocorrência, até a conclusão do processo investigativo (PATENTE, 1998).

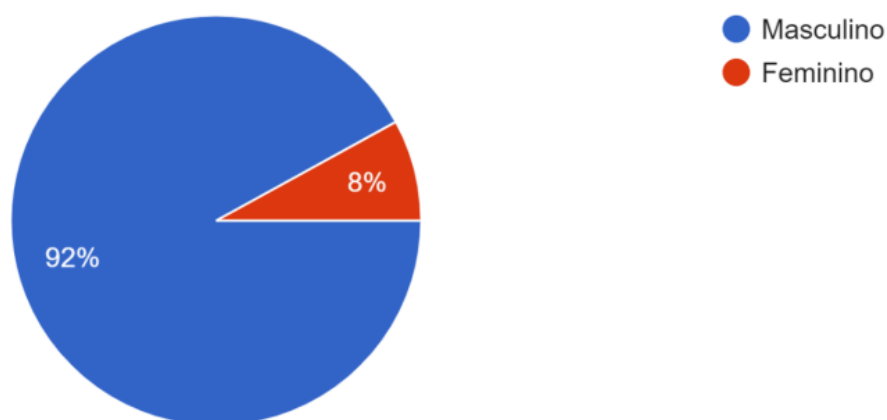
Desta forma, o primeiro atendimento da ocorrência no local do crime se dá por meio do pedido do número emergencial da Polícia Militar, 190 sendo a Polícia Militar em grande parte dos casos, a primeira assistência a chegar no local. Assim, o desempenho da dessa primeira equipe é essencial para que seja mantida a integridade dos objetos (PATENTE, 1998).

Com a chegada da polícia militar, verifica-se a cadeia de custódia, que por sua vez é o conjunto de decisões aplicadas pelas equipes policiais que chegam ao local do crime, que verificam e preservam os objetos que tenham ligação com o acontecimento criminoso e que possam ter ligação com o reconhecimento dos elementos implicados e seus acontecimentos no local, com o intuito de verificar a verdade dos acontecimentos (PATENTE, 1998).

Desta forma, com o auxílio do questionário, faz-se necessário o entendimento do ponto de vista dos entrevistados, sendo esta entrevista sendo realizada com cerca de 10 perguntas.

Ao fim da entrevista, foram entrevistados cerca de 50 policiais militares em um período de um mês, dos quais, 92% eram homens sendo estes 46 e 8% eram mulheres sendo estas apenas 4 conforme apresenta o gráfico 1 com tempo de serviço diversamente variável.

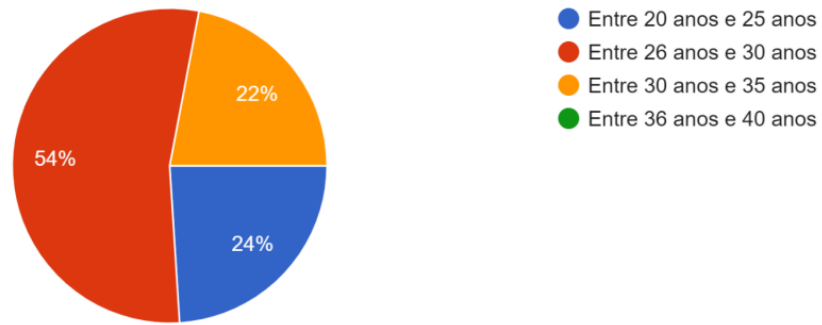
Gráfico 1 – Gênero dos entrevistados



Fonte: O autor (2024)

As idades também variam, sendo 12 pessoas com idades entre 20 e 25 anos, 27 pessoas com idades entre 26 e 30 anos e 11 pessoas com idades entre 30 e 35 anos, podendo estes números serem vistos no gráfico 2.

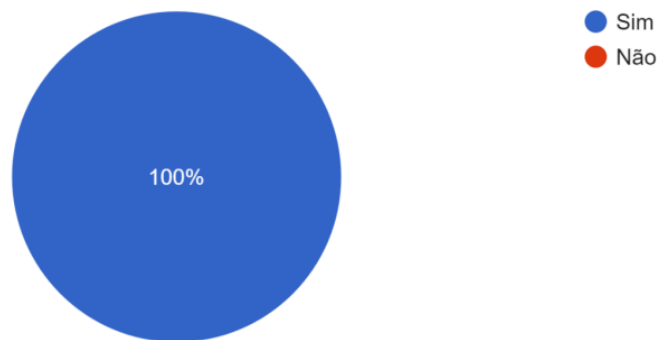
Gráfico 2 – Idade dos entrevistados



Fonte: O autor (2024)

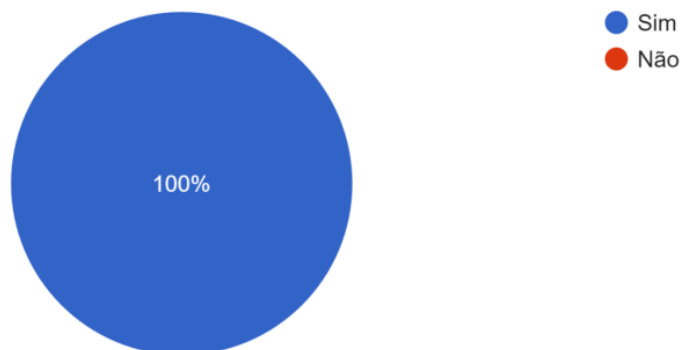
Em seguida se fez necessária a realização de duas perguntas com as quais a resposta foi unânime e todos concordaram, sendo estas, verificadas no gráfico 3 e 4.

Gráfico 3 – Acredita que a presença da Polícia Militar é essencial para garantir a preservação adequada de um local do crime.



Fonte: O autor (2024)

Gráfico 4 - A atuação da polícia militar pode minimizar a contaminação de evidências em uma cena de crime

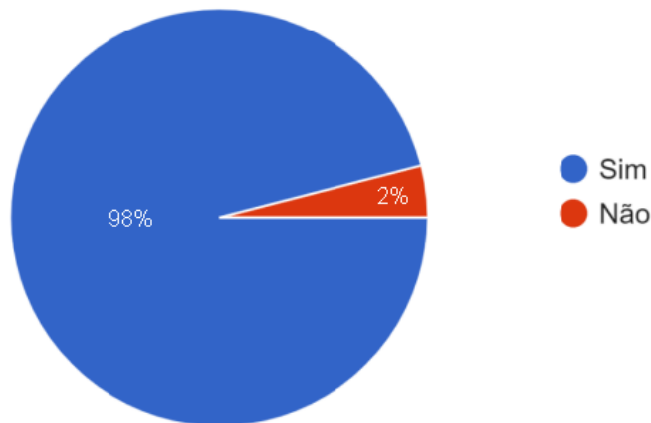


Fonte: O autor 2024

Como o foco desta pesquisa é a atuação da polícia militar na preservação de locais de crime, diversas perguntas foram feitas para que o intuito de evidenciar as ações da polícia e como

a mesma pode ser verificada e melhorada. Sendo esta, vista do ponto de vista dos policiais militares. De acordo com o gráfico 5, a pergunta foi respondida por apenas 48 dos 50 entrevistados.

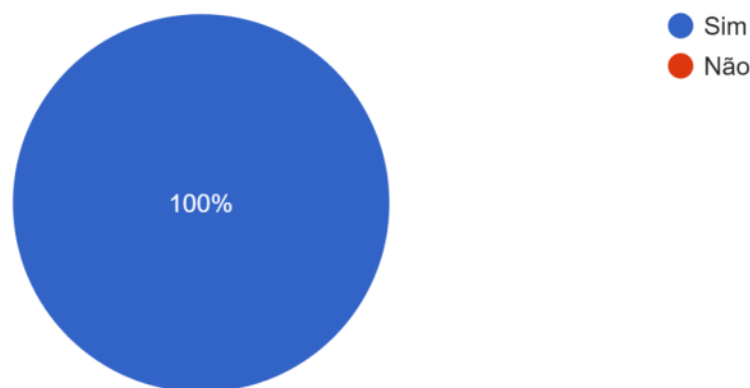
Gráfico 5 – Considera que a expertise técnica da polícia militar desempenha um papel crucial na preservação do local de crime



Fonte: O autor (2024)

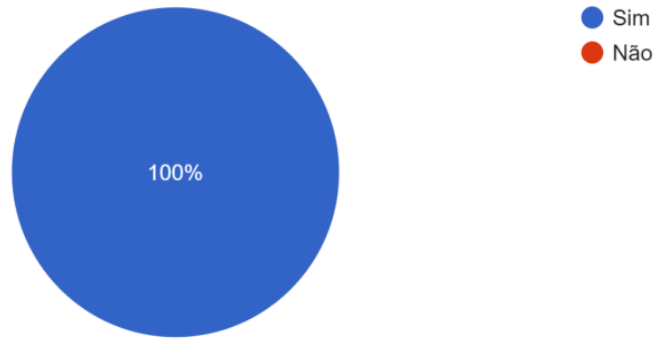
Conforme foi se seguindo a entrevista, foram realizadas mais quatro perguntas, sendo que o gráfico 6 contendo 49 respostas e o gráfico 7 com 50 respostas, e 8 com 50 respostas sendo que os três gráficos foram respondidos de maneira unânime.

Gráfico 6 – Você acha que a coordenação eficiente entre a polícia militar e outras agências de segurança é fundamental para o sucesso na preservação de cenas de crime



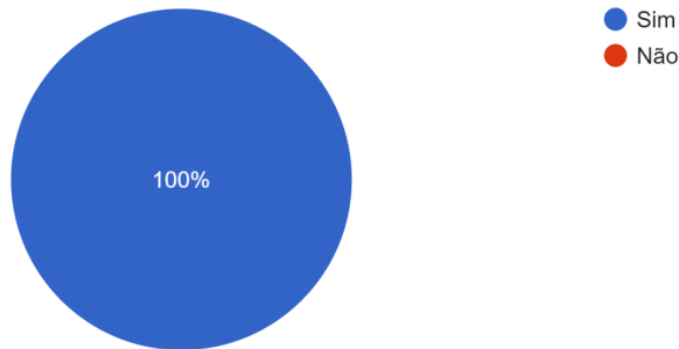
Fonte: O autor (2024)

Gráfico 7 – Acredita que a comunicação eficaz entre os membros da polícia militar é vital para garantir a preservação adequada de evidências



Fonte: O autor (2024)

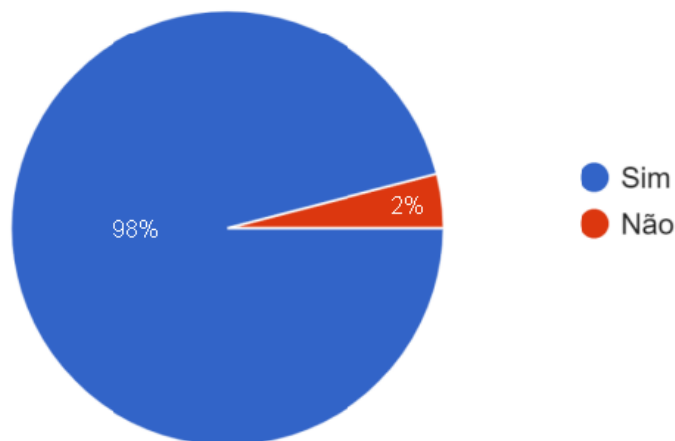
Gráfico 8 – Você concorda que a atuação da polícia militar na preservação de locais de crime pode impactar positivamente as investigações subsequentes



Fonte: O autor (2024)

Assim, conforme pode-se verificar nas duas últimas questões do questionário, os gráficos 8 houve 50 respostas, nas quais 48 entrevistados responderam sim e 2 responderam não, já no gráfico 9 houve 49 respostas.

Gráfico 9 – Você acredita que a atuação eficaz da polícia na preservação do local de crime pode fortalecer a confiança da comunidade na aplicação da Lei.



Fonte: O autor (2024)

De acordo com este questionário e com o auxílio das pesquisas realizadas no decorrer deste trabalho, é importante pôr em pauta que no decorrer do atendimento do ocorrido, no qual seja indispensável a preservação do local, é necessário primeiramente adotar parâmetros gerais e em seguida, padrões específicos. Os parâmetros gerais estão associados à forma própria com a segurança da equipe, ao socorro médico e emergente dos feridos, à prisão dos responsáveis e à interdição (ESPINDULA, 2003).

Ao realizar as medidas gerais, é necessário realizar as outras intervenções para que seja feita a preservação do local. Sendo estas: Não modificação do estado das coisas, ou seja, não remover nem coloque nada no local, sendo necessário destacar que somente armas que gerem perigo podem ser mexidas. Entende-se que a posição na qual a arma, munições se encontram são essenciais para comprovar a legitimidade da prática policial, sendo possível esclarecer onde e como a ação ocorreu (ESPINDULA, 2003).

É importante também não consumir nada no local, para que não seja deixado nenhum objeto que confunda a perícia, assim, não se pode beber, comer, nem fumar nas cenas. Também não se pode utilizar o banheiro e pias do local do crime. O policial necessita estar em alerta para não modificar o estado das coisas (DA SILVA, 2023).

Por fim, quando houver cadáveres no local a equipe policial não deve mexer no corpo, para que assim, o mesmo não seja mudado de posição. Por fim, os objetos que apresentem aspectos que sugiram que colaboraram com o crime necessitam ser demarcados e isolados, para que quando a equipe técnica chegue ao local sejam devidamente cuidados (DA SILVA, 2023).

5 CONCLUSÃO

Com o intuito de realizar algumas discussões e reflexões sobre as características e a importância da preservação do local de crime, demonstrando assim a relevância da atuação da polícia militar de maneira profissional e eficiente, foi possível concluir que a atuação da polícia militar frente a conservação e preservação do local do crime é essência para que as futuras etapas criminais e processuais contra os acusados sejam realizadas de maneira correta e eficaz, para que assim não haja margem de dúvidas quanto às considerações finais de um julgamento.

Dessa forma, evidencia-se que as equipes de policiais militares necessitam agir frente de maneira eficiente e tática, demonstrando assim, sua profissionalidade, atenção e responsabilidade frente aos desafios da conservação de locais onde os crimes já foram realizados ou se encontram em andamento, se atentando às orientações de regulamentos e manuais.

É importante ressaltar também a importância da cooperação em realizar instruções regulares e contínuas, para que seja verificada e despertada a consciência e a responsabilidade dos policiais quando há a adoção de procedimentos, para que assim as provas não sejam danificadas.

Por fim, foi possível concluir que a ação da polícia é essencial para a preservação do local de crime, no qual, a Polícia Militar é a primeira equipe a adentrar o local, com isso, cabe a polícia um estudo aprofundado teórico e prático para um melhor preparo de seus agentes, além de bons mestres que os auxiliem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, RODRIGO RIBEIRO; DA SILVA, RUBENS ALVES. Local do Crime e a Importância da Preservação das Provas. **Conteúdo Jurídico, Manaus, set, 2020.**

BARRETO, Alesandro Gonçalves; WENDT, Emerson. **Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas.** Brasport, 2020.

BRASIL, Lei nº11.690, de 9 de junho de 2008. Código do Processo Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 jun.2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111690.htm#:~:text=NR\)-,%E2%80%9CArt.,a%20normas%20constitucionais%20ou%20legais](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111690.htm#:~:text=NR)-,%E2%80%9CArt.,a%20normas%20constitucionais%20ou%20legais). Acesso em: 20 de dezembro de 2023.

CESCHIN, Moises. Comentários sobre apreensões realizadas por policiais militares em locais de crime frente aos Arts. 158-a usque 159-d do código de processo penal (cadeia de custódia) quando ausentes peritos oficiais—proposta para adoção de protocolos e equipamentos a fim de adequação institucional a nova legislação. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 6, p. 43125-43144, 2022.

CRUZ, Rogerio Schiatti. Investigação criminal, reconhecimento de pessoas e erros judiciais: considerações em torno da nova jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 8, p. 567-600, 2022.

DA SILVA, João Marcos Dutra. ASPECTOS CONTEMPORÂNEOS SOBRE A PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E A CADEIA DE CUSTÓDIA NA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 4, n. 10, p. e4103956-e4103956, 2023.

DA SILVEIRA, Marcio Roberto. A CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVAS E AS DEMANDAS INSURGENTES DAS CORPORAÇÕES POLICIAIS MILITARES NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E AÇÕES POLICIAIS CONSISTENTES NA REPRESSÃO IMEDIATA DE CRIMES E CONTRAVENÇÕES PENAIS. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 4, n. 8, p. e483747-e483747, 2023.

DE ALENCAR OLIVEIRA, Janaina; DE BRITO, Ewerton Araújo. VALORAÇÃO DAS PROVAS PRODUZIDAS DURANTE O INQUÉRITO POLICIAL. **REVISTA JURÍDICA DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA**, v. 7, n. 9, 2020.

DE MELO, Cristiano Barros. A Perícia Criminal como instrumento de promoção dos direitos humanos. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 11, n. 3, p. 15-22, 2020.

DOS SANTOS, JORGE FABRICIO et al. Preservação da cadeia de custódia de vestígios pela Polícia Militar do Estado do Pará: fundamentos legais para criação de procedimentos padrão. **Revista Brasileira de Criminalística**, v. 12, n. 4, p. 13-17, 2023.

ESPINDULA, A. **Manual Local de Crime**. 2. ed. Brasília-DF: [s.n.], 2003.

JORGE, Higor Vinicius Nogueira. Tratado de investigação criminal tecnológica. **Salvador: Editora JusPodivm**, 2020.

JESUS, Simone de; OLIVEIRA, Dijaci David; FRATTARI, Najla Franco. O crime de latrocínio em Goiânia: Interações e conflitos na cena do crime. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 14, p. 821-842, 2021.

LIMA, Renato Sérgio de et al. Saber acadêmico, guerra cultural e a emergência das ciências policiais no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 37, p. e3710805, 2022.

LIMA, Jennifer Suelen Ferreira; DE OLIVEIRA, Rikerly Kairiny Gerônimo; DO CARMO AZEVEDO, Delner. PROVA PERICIAL: UM OLHAR SOB A ÓTICA DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 1783-1793, 2023.

PATENTE, ANTÔNIO FRANCISCO. PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE OCORRÊNCIAS PROCEDIMENTOS DA POLICIA MILITAR. **O Alferes**, v. 14, n. 48, 1998.

SANTOS, Thaís Sanches; RIBEIRO, Nathália Cristina Gonzalez Ribeiro Gonzalez. CSI: Investigação criminal no ensino de ciências—Elaboração e aplicação. **Arquivos do Mudi**, v. 24, n. 2, p. 7-21, 2020.

SOUZA, Emanuel. O fim foi em Goiás: rito como memória do mito entre militares. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 90-103, 2022.

SILVA, Rute Xavier et al. Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 30, 2022.

SILVA, Franklyn Roger Alves. A investigação criminal direta pela defesa—instrumento de qualificação do debate probatório na relação processual penal. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 6, n. 1, p. 41-80, 2020.

APÊNDICE A**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS POLICIAIS MILITARES**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**TEMA: ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE
CRIME****ALUNO: FABIANO SILVA DE ARAÚJO**

Este questionário tem o intuito de obter dados para o artigo de pós-graduação em Polícia e Segurança Pública, do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar. Este, tem por objetivo verificar como ocorre e quais as impressões verificadas por agentes da Polícia Militar na verificação da preservação de locais de crime e como os policiais militares precisam agir. Desta forma, segue o questionário aplicado.

1. Qual seu sexo?
 Feminino
 Masculino

2. Qual sua idade?
 Entre 20 anos e 25 anos
 Entre 26 anos e 30 anos
 Entre 30 anos e 35 anos
 Entre 36 anos e 40 anos

3. Acredita que a presença da Polícia Militar é essencial para garantir a preservação adequada de um local de crime?
 Sim
 Não

4. Você concorda que a atuação rápida da Polícia Militar é pode minimizar a contaminação de evidências em uma cena de crime?
- () Sim
() Não
5. Considera que a expertise técnica da Polícia Militar desempenha um papel crucial na preservação de locais de crime?
- () Sim
() Não
6. Você acha que a coordenação eficiente entre a Polícia Militar e outras agências de segurança é fundamental para o sucesso na preservação de crime?
- () Sim
() Não
7. Acredita que a comunicação eficaz entre os membros da Polícia Militar é vital para garantir a preservação adequada de evidências?
- () Sim
() Não
8. Você acredita que a atuação eficaz da Polícia Militar na preservação de crimes pode fortalecer a confiança da comunidade na aplicação da Lei?
- () Sim
() Não
9. Você concorda que a atuação da Polícia Militar na preservação de locais de crime pode impactar positivamente nas investigações subsequentes?
- () Sim
() Não
10. Você acredita que a atuação eficaz da Polícia Militar na preservação de locais de crime pode fortalecer a confiança da comunidade na aplicação da Lei
- () Sim

() Não